



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.150 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.9400	101	5.000,00
	Total				5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.30.00	101	5.000,00
	Total				5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de janeiro de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Edmilson da Silva de Oliveira

1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal